

## Dados Gerais

**Referência do Procedimento:** CPR-005-18

**Descrição:** Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal

**Da Entidade:** Município de Vila Nova de Cerveira

**Utilizador:** Cristiana Maria de Castro Brandão

**Data da Mensagem:** 13-04-2018 15:50:31 ((UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

**Destinatários:** [Pimenta do Vale - Laboratórios, Lda;](#)

**Referência:** PT1.MSG.847065

**Tipo:** Geral

**Assunto:** Notificação da Decisão de Adjudicação

**Data limite para resposta a esta mensagem:** 7 Dias para terminar (20-04-2018 17:00:00(UTC) Dublin, Edinburgh, Lisbon, London (GMT Horário de Verão))

Assinado por [JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA](#) 13-04-2018 14:49 em (UTC) utilizando [DigitalSign Qualified CA - G2](#) (Valid)

Documento	Nome do documento	Informação da Assinatura
<b>Anexos:</b>		
Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf	<a href="#">Declaracao_CristianaBrandao_Formalizador-Gestor_Assinado.pdf</a>	Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 13-04-2018 14:49 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)
Informacao Adjudicacao_CPR-005-18_Assinado.pdf	<a href="#">Informacao Adjudicacao_CPR-005-18_Assinado.pdf</a>	Assinado por <a href="#">JOAO FERNANDO BRITO NOGUEIRA</a> 13-04-2018 14:50 em (UTC) utilizando <a href="#">DigitalSign Qualified CA - G2</a> (Valid)

## Corpo da mensagem

Nos termos e para cumprimento do disposto no artigo 77.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, informo que por Despacho de **13 de abril de 2018** do Presidente da Câmara Municipal, foi adjudicada a aquisição de serviços denominada "**Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal**", com a referência **CPR-005-18**.

Assim, de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 77.º do referido diploma legal, o adjudicatário deverá apresentar, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, sob pena da adjudicação caducar:

- Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Certidão de Registo Comercial;
- Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).

Mais se informa que junto se envia em anexo a Informação de Adjudicação.

Os documentos de habilitação a apresentar pelo adjudicatário devem ser assinados eletronicamente, utilizando uma assinatura eletrónica qualificada de representação, conforme estabelecido na Lei n.º 96/2015, de 17 de agosto.



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

Procedimento por Consulta Prévia  
Informação de Adjudicação

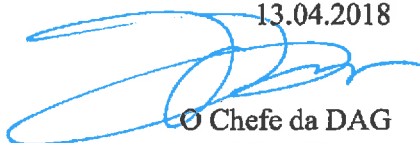
Despacho do Órgão Competente para a Decisão de Contratar

**DAG**

Concordo com a informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão.

A Despacho o presente projeto de decisão de adjudicação ao órgão competente para a decisão de contratar.

13.04.2018



O Chefe da DAG  
Vitor Pereira

**PRESIDÊNCIA**

Tendo por base a concordância do Chefe da DAG na informação prestada pela Dirigente Intermédia de 3.º Grau senhora Cristiana Brandão, adjudico a aquisição de serviços “Análises de Águas Para Consumo Humano e Piscina Municipal”, à sociedade Pimenta do Vale Laboratórios, Ld.ª.

V. N. Cerveira, 13.04.2018

O Presidente da Câmara Municipal,



João Fernando Brito Nogueira

1. Referência do Procedimento:

CPR-005-18

2. Objeto:

Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal

3. Entidade Competente:

Presidente da Câmara Municipal

4. Preço Base:

21.982,18 € (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos)



JOÃO FERNANDO BRITO NOGUEIRA  
Presidente da Câmara Municipal

*João Fernando Brito Nogueira*



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

5. Entidades convidadas:		
Entidades	Proposta Apresentada	
	Sim	Não
ECOFIRMA – GESTÃO DO AMBIENTE, S.A.		X
PIMENTA DO VALE LABORATÓRIOS, LDA.	X	
SERLAB LABORATÓRIO		X

No presente procedimento de contratação pública por consulta prévia foram convidadas a apresentar proposta três entidades, contudo apenas foi apresentada uma única proposta, pelo que não haverá lugar à fase de audiência prévia, nem à elaboração do relatório preliminar e final, conforme disposto no n.º 2 do artigo 125.º do CCP.

6. Ordenação das Propostas:
Critério de adjudicação estipulado
O do preço mais baixo

7. Proposta de Adjudicação:		
Entidade	Valor s/ IVA	Prazo
PIMENTA DO VALE LABORATÓRIOS, LDA.	21.982,18 €	66

8. Contrato Escrito:			
Exigível	Não exigível	Dispensável	Fundamentação
x			N.º 1 do Artigo 94.º do CCP

9. Visto Prévio do Tribunal de Contas:		
Sujeito	Isento	Fundamentação
	x	N.º 1 do artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro



Município de Vila Nova de Cerveira  
Câmara Municipal

CONTRATAÇÃO PÚBLICA E FINANCIAMENTOS

10. Propostas de Aprovação:

1. O presente projeto de decisão, nos termos do n.º 1 do artigo 125.º do CCP e a consequente adjudicação da aquisição de serviços denominada "Análises de Águas para Consumo Humano e Piscina Municipal" à empresa Pimenta do Vale Laboratórios, Lda., pelo montante global de 21.982,18 € (vinte e um mil, novecentos e oitenta e dois euros e dezoito cêntimos), ao qual acresce o valor de IVA à taxa legal em vigor, bem como a competente autorização para a realização da despesa.
2. A fixação do prazo de 5 (cinco) dias úteis para o adjudicatário apresentar:
  - a. Os documentos de habilitação previstos nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
  - b. Certidão de Registo Comercial;
  - c. Declaração com a identificação da(s) pessoa(s) que outorga(m) no contrato (nome completo, estado civil, freguesia e concelho de naturalidade, residência, n.º do Bilhete de Identidade ou do Cartão de Cidadão, respetiva data de emissão e serviço que o emitiu).
3. Propõe-se, ainda, que nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 109.º do normativo acima referido, que a realização da notificação da decisão de adjudicação seja delegada no Gestor do Procedimento.

Data: 13 de abril de 2018

11. Autor:

Nome: Cristiana Brandão  
Dirigente Intermédia de 3.º Grau

Assinatura: